



DECRETO MUNICIPAL Nº 149, DE 14 DE JULHO DE 2025

**ESTABELECE A REALIZAÇÃO DA 5ª
CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS
PÚBLICAS PARA AS MULHERES.**

Luiz Fernando Mainardi, Prefeito Municipal de Bagé, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a importância de fortalecer a participação social na formulação, implementação e avaliação de políticas públicas para mulheres,

DECRETA:

Art.1º Fica convocada a 5ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres, a ser realizada no dia 25 de julho de 2025, no Município de Bagé, com o tema "Mais Democracia, Mais Igualdade e Mais Conquistas para Todas".

Art.2º A Conferência será coordenada pela Secretaria Municipal de Políticas Públicas para a Mulher, juntamente com o Fórum Permanente de Enfrentamento e Combate à Violência contra a Mulher, Secretaria Municipal de Educação e Formação Profissional (SMED), Sociedade Civil, representada pelo Coletivo Dandara's, Instituto TransformArte (ITTA), Mulheres do Partido dos Trabalhadores (PT), Universidade da Região da Campanha (URCAMP), Universidade Federal do Pampa (UNIPAMPA) e Comissão da Mulher Advogada da Ordem dos Advogados do Brasil e Segurança Pública, representada pela Guarda Municipal e Brigada Militar e presidida por representante que vier a ser eleita pela Comissão Organizadora, nos termos do Regimento Interno.

Parágrafo único. Em caso de ausência ou impedimento, o Presidente da Conferência será substituído pela Vice-Presidente.

Art.3º São objetivos da 5ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres:

- I - Fortalecer, incentivar e garantir a participação efetiva das mulheres, com perspectiva da interseccionalidade e da diversidade, no fortalecimento e ampliação das políticas para as mulheres;
- II - Elaborar um diagnóstico sobre as condições de vida e as lutas das mulheres em seus territórios, bem como sobre a realidade das políticas públicas a elas direcionadas;
- III - Elaborar e consolidar ações prioritárias nas políticas para as mulheres;
- IV - Fortalecer, incentivar e garantir o diálogo e a relação entre o governo e a sociedade civil, garantindo maior efetividade e participação social na formulação e implementação das políticas para as mulheres;
- V – Eleger representantes do município na etapa estadual da 5ª Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres.

Art.4º O Regimento Interno da 5ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres será elaborado e aprovado pela Comissão Organizadora, a ser constituída em ato normativo.

Parágrafo único. O Regimento Interno disporá sobre a organização, o funcionamento, a metodologia, os critérios de participação e de eleição das representantes.

Art.5º A Secretaria Municipal de Políticas Públicas para a Mulher, e os demais integrantes elencados no Art. 2º, serão responsáveis por dar ampla publicidade às etapas, deliberações e resultados da Conferência.



Art.6º As despesas decorrentes da organização e realização da Conferência correrão à conta dos recursos orçamentários próprios consignados à Secretaria Municipal de Políticas Públicas para a Mulher, bem como de parcerias e apoios institucionais.

Art.7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



LUIZ FERNANDO MAINARDI

Prefeito Municipal